

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ**

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE  
13 DE SETEMBRO DE 2019**

**PRESIDÊNCIA:** - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

**VEREADORES PRESENTES:**

- DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS
- DR<sup>a</sup> BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS
- DR<sup>a</sup> DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ
- OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES
- DR<sup>a</sup> EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA
- NELSON CERQUEIRA FERNANDES

**FALTAS:**

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

**HORA DE ABERTURA:** 09:30 HORAS



**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INFORMAÇÕES:** - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Começou por agradecer a todos o envolvimento na eleição da sétima Maravilha Doces de Portugal, os que votaram, a todos os arcuenses, os que estavam perto ou que estavam longe, à claque, aos serviços da Câmara e a todas as pessoas que se envolveram, incluindo a Doçaria Central. -----

Acrescentou fazer votos para que se possa a dar um impulso para que seja possível celebrar um acordo com várias pastelarias e doçarias arcuenses com vista à apresentação de um charuto que corresponda ao doce central, bem como o desenho de um selo especial para colocação no estabelecimento e nas caixas de venda. Realçou o impacto considerável para Arcos de Valdevez do reconhecimento dos Charutos dos Arcos, não só pelos charutos mas também pelas imagens. -----

- Aludiu às Festas da Peneda, e convidou a Vereação para participar na romaria de Nossa Senhora da Porta, que decorrerá de 13 a 15 do corrente. -----

- Deu nota da abertura do ano letivo 2019/2020, que se inicia com as obras de reabilitação da escola concluídas. -----

- Da realização das hastas públicas para alienação de edifícios que funcionaram como escolas do ensino básico, no âmbito do Programa Repovoar Valdevez, informando que em relação à venda para jovens, a mesma ficou deserta por falta de licitantes interessados; e que na alienação para habitação e/ou actividades económicas, foram arrematados três edifícios. ---

O Vereador Néilson Fernandes deu a propósito informação à Câmara sobre questões supervenientes suscitadas por proprietários confinantes relativamente aos limites da propriedade da escola de Selim – Couto e do acesso privado ao edifício em Torre – Rio Frio, pelo que estes dois edifícios foram retirados da respetiva Hasta Pública. -----

Considerou-se ainda ser necessário publicitar melhor o procedimento através do reforço dos meios de divulgação. -----

- Que estavam concluídas as obras de reorganização funcional, com a criação de uma Sala de Audiências no Tribunal Judicial de Arcos de Valdevez. -----

**INTERVENÇÕES:** - Usou da palavra a Vereadora Dora Brandão que reclamou pelo facto de o complemento entregue incluir mais assuntos do que aqueles que foram incluídos na Ordem do Dia da reunião. -----

- Relativamente às 7 Maravilhas Doces, considerou serem importantes estes assuntos que nos mobilizam a todos e que nos dão este orgulho enorme, o que é significativo. -----

- Referiu-se a um projecto da CIM do Alto Minho – Cultura para todos, questionando como iria ser implementado, em termos de método. -----

- Referiu-se ainda a uma obra particular em Prozelos, que estaria embargada, mas que lhe parecia que a mesma continuava mesmo estando embargada, pelo que os serviços camarários deveriam ver esta situação, pois configura crime. -----

- O Vereador Hélder Barros deu explicações sobre os motivos para a colocação da bandeira vermelha na praia fluvial da Valeta, durante alguns dias no início do mês, e que no final se verificou não haver qualquer problema com a água do Rio Vez. -----

- A Câmara tomou ainda conhecimento da participação da arcuense Juliana Canossa, de Padroso, na eleição da Rainha das Vindimas, que decorreu em Peso da Régua. -----



**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Aprovada, por maioria, a ata da reunião ordinária de 28 de agosto, findo, com a abstenção da Vereadora Doira Brandão, por não ter participado na mesma. -----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 10 do corrente mês de setembro, que eram de € 2.235.679,73 de operações orçamentais, e de € 1.284.823,73 de operações de tesouraria. -----

**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 287 – PALÁCIO DA JUSTIÇA DE ARCOS DE VALDEVEZ – REORGANIZAÇÃO FUNCIONAL – SALA DE AUDIÊNCIAS:** - Dos Serviços a informarem que a empresa Oliveiros Sociedade Unipessoal, Lda., adjudicatária da empreitada da obra referida em epígrafe, vem solicitar a "substituição do desconto para garantia do contrato, no valor de 4.994,62 euros, por certificado de Seguro Caução n.º CA 003325-00001. -----

Apresenta para o efeito, o Seguro Caução n.º CA 003325-00001, da MILLENIUM INSURANCE COMPANY, no valor de 4.994,62 euros. -----

Pelo exposto, e de acordo com a legislação aplicável, não vêem qualquer inconveniente no deferimento do pedido da empresa. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de substituição, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**PO 181/2016 - CENTRO INTERPRETATIVO DO BARROCO/IGREJA DO ESPÍRITO SANTO – OBRAS DE REABILITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURO:**

- Dos Serviços a informarem que a fiscalização da obra referida em epígrafe, vem apresentar o valor da revisão de preços definitiva, no montante de 10.859,26 euros, propondo que seja submetido ao executivo para efeitos de aprovação do valor apurado a ser pago ao empreiteiro.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

**REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE RUGBY – CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS:** - Dos Serviços a informarem que a empresa Construções Corte Recto, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de Agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 29-05-2015. -----

Os prazos de garantia da obra terminam em 29-05-2017, em 29-05-2020 e em 29-05-2025. -----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 21/2014 no valor de 16.474,96 euros da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo e Garantia Bancária n.º 2015.02238 no valor de 16.474,96 euros da Norgarante-Sociedade de Garantia Mútua, SA.

Informa ainda que relativamente à presente empreitada os montantes retidos para reforço da garantia prestada foram já integralmente restituídos ao empreiteiro, na sequência da apresentação de garantia bancária de substituição. -----

A vistoria da obra foi realizada em 07-06-2019, tendo sido lavrado o respetivo auto. ---

Da vistoria realizada, concluem que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 295º do CCP, republicado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, pode ser autorizada a liberação de 90% da caução total, por terem decorrido 4 anos completos desde a receção provisória, sendo agora o montante a liberar de mais 30 % da caução inicial. -----

A Chefe de Divisão sugere a homologação do auto e liberação da caução nos termos indicados. -----



- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**ARQUIVO MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ - ACERVO**

**HISTÓRICO:** - Dos Serviços a informarem que a empresa Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, SA., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 22-11-2013. -----

O prazo de garantia termina para: -----

Elementos construtivos estruturais em 22-11-2023; para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas terminou em 22-11-2018 e para elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis em 22-11-2015. -----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 962300488011073, no valor de 29.940,00 euros do Banco Santander Totta, SA. -----

Na conta de cauções do empreiteiro não consta qualquer montante a restituir. -----

A vistoria da obra foi realizada em 03-05-2019, tendo sido lavrado o respetivo auto. ---

Da vistoria realizada, concluem que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 295º do CCP, republicado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, pode ser autorizada a liberação de 100% da caução total, por terem decorrido 5 anos completos desde a recção provisória. -----

A Chefe de Divisão sugere a homologação do auto e liberação da caução nos termos indicados. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação total da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO - EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DE DETECÇÃO DE ALARME CONTRA INCÊNDIO DA PISCINA MUNICIPAL E DA CASA DAS ARTES PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE UTILIZAÇÃO:**

- Dos Serviços a remeterem o auto de consignação relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma Electro de Agrelos – Montagens Elétricas, Lda., pelo valor de 36.900,00 €, e prazo de execução de trinta dias, para homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

**EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A MIRANDA (DEVESINHA, PONTINHA, SOUTELINHO, CENDUFE, CARVALHEIRA):**

- Dos Serviços a remeterem o auto de consignação relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma Electro de Terra & Pedra – Terraplanagens, Lda., pelo valor de 24.985,59 € e prazo de execução de trinta dias, para homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO ROCHAS QUE CONTAM HISTÓRIAS:**

- Dos Serviços a informarem que no decorrer do procedimento do concurso público para a aquisição mencionada em epígrafe, verificaram que o prazo inicial de entrega é de 150 dias, tal como foi proposto inicialmente e assim aprovado pelo executivo. No entanto posteriormente verificou-se que aquele prazo era não só exagerado como a manter-se colocava em causa o prazo previsto no financiamento comunitário. -----

Assim, pedem autorização para que o prazo para este procedimento seja reduzido para 90 dias, sendo este comunicado no âmbito do procedimento concursal a decorrer. -----

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira informa que, em relação ao

solicitado, a presente alteração proposta não tem qualquer impacto financeiro, uma vez que a dotação cabimentada foi efetuada na sua totalidade para 2019. -----

Assim, propõe que o presente pedido de alteração seja ratificado pelo executivo. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do prazo contratual para 90 dias, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**LICENCIAMENTOS:** - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: -----

**PROCESSO Nº 13/2019 - DESTAQUE:** - De Teresa de Jesus da Silva Araújo, residente em Ponte – Santar, na união de freguesias de Guilhadeses e Santar, neste concelho, a solicitar a emissão de certidão para efeitos de destaque de uma parcela de terreno, sita no mesmo lugar e freguesia, deste concelho. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte: -----

- o prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos; -----

- o destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**SUBSÍDIO – RATIFICAÇÃO:** - Presente o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara e Vereador Substituto da Presidência, a autorizar a transferência do valor de € 7.500,00 para o Atlético dos Arcos – Associação Desportiva, por conta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar, pelo que submetia a ratificação da Câmara Municipal. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar.** -----

**PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE SISTELO – REPROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS:** - Presente a proposta da Presidência de alteração da calendarização de pagamento do protocolo celebrado com a junta de freguesia de Sistelo, em 5 de julho de 2019, no sentido de que a prestação no valor de € 10.000,00 prevista para o mês de outubro seja processada com a prestação prevista para o mês de setembro no montante de € 20.000,00. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração.** -----

**CONTRATO DE URBANIZAÇÃO:** - Dos Serviços a remeterem a minuta do contrato de urbanização, a celebrar com a empresa J.S.Gomes, Lda, com sede na Rua Dr. António Gonçalves Ferreira, n.º 6, nesta vila, prevendo que o pagamento da compensação devida pelo não dimensionamento dos espaços verdes e de equipamentos, da área de 802,50 m<sup>2</sup>, no âmbito da operação urbanística a que respeita o processo LE-EDI 117/2018, cujo projeto de arquitetura e licenciamento da operação urbanística, foram aprovados nas reuniões camarárias de 21/12/2018, 10/04/2019 e 19/07/2019, a que corresponde o montante a pagar de 41 088,00 euros, seja feito através de compensação em espécie, com a execução de obras de urbanização, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e suas alterações e do artigo 71.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Arcos de Valdevez, e de acordo com a deliberação camarária de 19 de julho de 2019. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, bem como conceder poderes á Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PF 474/2019 - AQUISIÇÃO DE VIATURA NOVA, DE TIPO FURGÃO LIGEIRO DE PASSAGEIROS, DE 9 LUGARES PARA TRANSPORTE ESCOLAR:** - Da Chefe de

Divisão a informar que relativamente ao pedido de abertura para o procedimento referido em epígrafe, aprovado em reunião de Câmara de 19.07.2019, considerando que os valores da consulta informal só podiam ser garantidos até ao final de Junho de 2019, face às alterações legislativas de proteção ambiental (WLTP) previstas, propõe que seja atualizado o valor do preço base para 28.000 euros com base na consulta informal já atualizada. Caso não seja atualizado corre-se o risco do procedimento ficar sem propostas e ter que ser reaberto. -----

O Vereador do Pelouro informa que se trata de uma carrinha para efetuar transportes de alunos e outros, tendo expirado a idade da carrinha que estava a ser utilizada para efetuar esse serviço. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, alterar o preço base do procedimento, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**PO306/2019 - REFORÇO DE PAVIMENTO BETUMINOSO NUM TROÇO DA EM523 – VILAFONCHE:** - Dos Serviços a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Assim e face do exposto, propõem o seguinte: -----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: REFORÇO DE PAVIMENTO BETUMINOSO NUM TROÇO DA EM523 – VILAFONCHE -----

2. TIPO DE CONTRATO: Contrato de Empreitada; -----

3. PREÇO BASE: 55.000,00 euros, atendendo à estimativa orçamental com preços médios unitários de anteriores procedimentos, de acordo com o nº3 do artigo 47º do CCP; -----

4. PRAZO CONTRATUAL: 30 dias; -----

5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Consulta prévia com convite a 3 entidades, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º111-B/2017 de 31/08. -----

6. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO; O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 euros. -----

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Mais baixo preço; -----

8. EMPRESAS A CONVIDAR: -----

1) DST - DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A. -----

2) DUQUE & DUQUE - TERRAPLANAGENS, LDA. -----

3) PREDILETHES - CONSTRUÇÕES, LDA. -----

9. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas adequadas para a realização deste tipo de trabalhos, se encontrarem a trabalhar na zona portanto com disponibilidade de mobilização de meios e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido; -----

10. MEMBROS DO JÚRI -----

Membros efetivos: Maria Isabel Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira -----

Suplentes: Ana Maria Esteves e Faustino Gomes Soares -----

11. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART.º 290.º-A DO CCP: Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património. --

Submetem à consideração, para efeitos de autorização de abertura do procedimento, aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projecto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, acordo com o definido na alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redacção, com convite às entidades referidas na informação dos Serviços; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Eng.ª Maira Isabel Pereira Dantas. -----

**LICENCIAMENTOS:** - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: -----

**PROCESSO N.º 7/2018 – LICENCIAMENTO EDIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** -

**De Manuel António Dias Pedreira**, residente em Gândara Nova - Prozelos, neste concelho, a solicitar o licenciamento da construção de muro de vedação, sito no lugar de Requeijo, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, deste concelho. -----

A Chefe de Divisão informa que o presente pedido respeita à legalização de operação urbanística de reconstrução e ampliação de muro, em Requeijo, União de Freguesias de Arcos de Valdevez (São Paio) e Giela, relativamente ao foi instaurado processo de contraordenação n.º 47/2017. -----

De acordo com a informação técnica do Serviço de Gestão Urbanística, datada de 13 de março de 2019, e a informação da Junta de Freguesia, bem como os documentos de prova apresentados para atestar a preexistência do muro, designadamente os autos de declarações de munícipes e a sobreposição dos levantamentos topográficos da área em causa relativos aos anos de 2004 e 2018, subscrito por técnico habilitado, entende que, e uma vez que de acordo com a informação dos serviços não há desconformidade da operação urbanística com o Plano de Urbanização ou legislação e regulamentação aplicável em matéria de direito do urbanismo, poderá, no caso, serem aceites os elementos de prova apresentados, ser deferido o pedido de legalização do muro, nos termos do disposto no art.º 102.º -A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redacção. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, deferir o presente pedido de licenciamento, de acordo com a informação dos Serviços. -----

Aquela Vereadora declarou abster-se na votação por entender que este assunto não era urgente para ser incluído em complemento à Ordem do Dia. -----

**PROCESSO N.º 113/2018 – LICENCIAMENTO OBRAS DE EDIFICAÇÃO:** - De **António Rodrigues de Sousa**, residente em Cerdeira - Aguiã, neste concelho, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura de edificação, sito no lugar de Secas, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, deste concelho. -----

A Chefe de Divisão informa que o presente pedido de aprovação de projeto de arquitetura respeita à construção de uma moradia unifamiliar, em dois prédios rústicos que



confinam com um caminho público, relativamente ao qual foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião camarária de 25 de maio de 2018, o projeto de execução "Arruamento Urbano em Giela - Ligação entre a EN 202 e a EN 202- 2". -----

O proprietário dos prédios e titular do processo, prevê a cedência das parcelas de terreno, necessárias à execução do referido projeto, numa área total de 121, 40 m2 , comprometendo -se, caso a obra pública municipal , não se encontre executada até o termo de execução da operação urbanística, que é de três anos, a infraestruturar o acesso público à parcela de terreno, de acordo com as condições definidas na legislação aplicável. -----

Assim e considerando a informação dos serviços técnicos quanto à conformidade do projeto com os parâmetros urbanísticos e demais exigências legais, bem como parecer favorável das Infraestruturas de Portugal, S.A, entende que poderá a pretensão ser objeto de apreciação e decisão da Câmara Municipal, atendendo ao exposto, que poderá aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, sujeito ao pagamento da compensação devida pelo não dimensionamento dos lugares de estacionamento, conforme informação dos serviços, e condicionando contudo o deferimento e a emissão da autorização de utilização à conclusão da referida obra de requalificação ou à execução pelos titulares do processo à infraestruturização do acesso ao prédio, nas condições legalmente exigidas. -----

**- A Câmara deliberou, por maioria com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar o presente projecto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços. --**

**EXPEDIENTE:** - Da Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez a informar que a Câmara Municipal formalizou com aquela instituição o apoio ao transporte de pessoas com deficiência, através de protocolo que entretanto terminou no passado mês de março, pelo que solicita a sua renovação, atendendo que a Santa Casa continuou a prestar o serviço conforme o previsto no protocolo, atendendo à necessidade do mesmo para todos os utentes que frequentam o CAO e diariamente necessitam de transporte. -----

Os Serviços de Ação Social informam que, através do presente protocolo o Município atribui, à Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez uma verba de 97,60€ diários para o transporte de 14 utentes que frequentam o CAO daquela entidade. -----

O referido protocolo foi assinado em julho de 2018 e terminou em julho de 2019. -----

A Santa Casa vem solicitar a sua renovação, alegando que a necessidade de transporte se mantém e que continua a efetuar o serviço conforme previsto no mesmo, pelo que entendem que o Protocolo deverá ser renovado. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um novo protocolo de apoio, do valor proposto, com efeitos a partir de 29 de março, último, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----**

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RELATORIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO – PO 295/2019 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO - ARCOS DE VALDEVEZ (S. PAIO) - TRAMO 2 E 3: - Dos Serviços a enviarem o relatório final de adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Martins & Filhos, S.A., pelo valor de 118.812,00 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----**

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----**

**Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----**

**PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO | PF 493/2019 -**



**AQUISIÇÃO DE BENS PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ÁUDIO VISUAIS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ARCOS DE VALDEVEZ:**

- Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão de adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Beltrão Coelho (Minho) – Sistemas de Escritório, Lda., pelo valor de 17.482,42 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição mencionada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

**RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO – PO 300/2019 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS ACESSÓRIAS - CABREIRO, COUTO E RIO FRIO:**

- Dos Serviços a enviarem o relatório final de adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa J. S. Gomes, Lda., pelo valor de 74.406,26 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

**RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO – PO 289/2019 - RENOVAÇÃO DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS EM VIAS MUNICIPAIS - 2019/2020:**

- Dos Serviços a enviarem o relatório final de adjudicação do procedimento referido em epígrafe, em que propõe, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação às empresas: -----

- Lote 1 - PREDILETHES - CONSTRUÇÕES, LDA., pelo valor de 326.785,98 euros, sem IVA; -----

- Lote 2 - MARTINS & FILHOS, SA, pelo valor de 349.917,85 euros, sem IVA. -----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o presente relatório: -----

1. Adjudicar o lote 1 da empreitada mencionada em epígrafe ao concorrente PREDILETHES – CONSTRUÇÕES, LDA, pelo valor de 326.785,98 euros, sem IVA; -----

2. Adjudicar o lote 2 da mesma empreitada ao concorrente MARTINS & FILHOS, SA, pelo valor de 349.917,85 euros, sem IVA; -----

3. Aprovar a respetiva minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

**RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO – PF 495/2019 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATACÃO DE DOCENTES PARA AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANO LETIVO 2019/2020:**

- Dos Serviços a enviarem o relatório final de adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Egor Consulting – Desenvolvimento de Pessoas e Negócios, Lda., pelo valor de 44.901,09 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços mencionada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

**RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PO 305/2019 - REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - REQUALIFICAÇÃO DA RUA FÉLIX ALVES PEREIRA:** - Dos Serviços a enviarem o relatório final de adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Martins & Filhos, S.A., pelo valor de 156.065,20 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. ----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada mencionada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

**PARU – PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA DE ARCOS DE VALDEVEZ - ALTERAÇÃO:** - A Presidência apresentou à Câmara uma proposta de alteração ao Plano de Ação de Regeneração Urbana de Arcos de Valdevez, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e que se traduz numa alteração ao respetivo Programa de Ação, que integra uma nova ação de intervenção fundamental, considerada como primeira prioridade de investimento, denominada “Plataforma da Memória Arcuense: Espaço Valdevez”. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente alteração ao Plano de Ação para a Regeneração Urbana. -----

**EDIFÍCIO ESPAÇO VALDEVEZ – REABILITAÇÃO E ALTERAÇÃO FUNCIONAL:** - Presente o projeto de execução relativo à empreitada de “Edifício Espaço Valdevez – Reabilitação e Alteração Funcional”, com a estimativa orçamental de € 70.501,00. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de execução.

**PLATAFORMA DE MEMÓRIA ARCUENSE: ESPAÇO VALDEVEZ - (FORNECIMENTO DE CONTEÚDOS, EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, INTERPRETATIVOS E MUSEOGRAFIA):** - Dos Serviços a apresentarem os Termos de Referência, contendo as especificações técnicas para conteúdos, equipamentos tecnológicos, interpretativos e museografia, relativos ao projeto de Plataforma de Memória Arcuense: Espaço Valdevez. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os presentes Termos de Referência. -----

**DEVOLUÇÃO DO PROCESSO DE VISTO Nº 2406/2019 – REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SISTEMA MEZIO A PARTIR DE ERMELO-AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:** - Pelo chefe de divisão administrativa e financeira foi prestada a seguinte informação sobre o assunto em epígrafe: -----

“1 - Em sede de fiscalização prévia do contrato de empreitada em epígrafe, o Tribunal de Contas, por ofício recebido em 6 de setembro, corrente, notificou esta Câmara Municipal de que o projeto relativo à empreitada em apreço não poderia considerar-se incluído no plano plurianual legalmente aprovado, uma vez que não foi observado o encargo global na dotação inicialmente inscrita no PPI para os anos de 2019 e 2020. -----

Argumenta aquele Tribunal que a essa insuficiência de dotação implicava uma intervenção da Assembleia Municipal, em fase de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 6º da LCPA e dono artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, o que não aconteceu pois o reforço de verba em 2020 foi efectuado por alteração ao PPI, autorizada pelo executivo municipal, quando o

deveria ter sido pela Assembleia Municipal, na medida em que se traduz num aumento global da despesa. -----

**Que desta forma, a Câmara Municipal remeta a autorização da Assembleia Municipal autorização para a assunção de compromissos plurianuais, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, pontos 8.3.2.2. e 8.3.2.3. do POCAL e artigo 6º, nº 1 alínea c) da LCPA e artigo 12º, nºs 1 e 2 do Decreto-Lei nº 127/2012. -----**

2 - Na resposta ao solicitado pelo Tribunal de Contas, foi remetida a resposta da Câmara Municipal na qual, em síntese se alegou o seguinte: -----

“.....3. *Entende este Município que tal autorização já tinha sido concedida pela Assembleia Municipal, com a aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento e 2ª Alteração ao PPI, na sua sessão ordinária realizada em 30/04/2019, que remetemos em anexo (Doc. nº1), bem como a respetiva certidão (Doc. Nº 2).* -----

4. *Como se pode verificar no mapa relativo à alteração ao PPI, no seu projeto 24401 - Ampliação e Beneficiação da Rede – a dotação definida para o ano de 2019 foi reforçada para € 780.000,00. Assim, se a este montante adicionarmos a verba inscrita para 2020 - € 200.000 – obtemos o montante global de € 980.000,00, verba suficiente para suportar os encargos do contrato.* -----

5. *O reforço da dotação para o ano de 2020, efetuado pelo órgão executivo através da 3ª Alteração ao PPI, teve apenas como finalidade ajustar as dotações à calendarização decorrente do atraso na conclusão do procedimento contratual”.* -----

3 - Após a receção da resposta os Serviços de Controlo Prévio daquele Tribunal de Contas comunicaram que reiteravam o entendimento de que tal autorização da Assembleia Municipal deveria ser remetida. -----

Nestes termos, e de modo a responder à notificação do Tribunal de Contas, torna-se necessário que a Câmara Municipal solicite à Assembleia Municipal autorização para a assunção de compromissos plurianuais, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, pontos 8.3.2.2. e 8.3.2.3. do POCAL e artigo 6º, nº 1 alínea c) da LCPA e artigo 12º, nºs 1 e 2 do Decreto-Lei nº 127/2012, relativos ao contrato de empreitada nº 53/2019, - REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SISTEMA MEZIO A PARTIR DE ERMELO, celebrado em 19 de julho de 2019, com a sociedade Sebastião da Rocha Barbosa, Lda, com a seguinte repartição de encargos: -----

- Para o ano de 2019 – € 338.167,41; -----

- Para o ano de 2020 - € 623.131,88. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da autorização para a assunção de compromissos plurianuais, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, pontos 8.3.2.2. e 8.3.2.3. do POCAL e artigo 6º, nº 1 alínea c) da LCPA e artigo 12º, nºs 1 e 2 do Decreto-Lei nº 127/2012, de acordo com a repartição de encargos proposta. -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram doze horas. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

